



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2266

PUBLICADO

Edição nº: 1369

Data: 19/06/2019

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.669.000,00.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.669.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		
10.301.1001.2070			
637 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	200.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	200.000,00
1102 - 3390.32.00			
1092 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	1.145.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
10.301.1001.2071			
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	000	1.124.000,00
651 - 3390.34.00			
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			2.669.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			2.669.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a Anulação Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 2.669.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1054	Pavimentação de Vias Urbanas		
282 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	200.000,00
283 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	145.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1055	Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana		
285 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	2.324.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			2.669.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 - PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 - LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito